



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1959/2012

Designar para substituição a servidora **JOVENTINA MARIA DA SILVA BARUSSI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **JOVENTINA MARIA DA SILVA BARUSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.056.190-6-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 004.370.909-57, nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **MARIA DERVANI LOURENÇO MOURA ALCARRIA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.874.545-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 019.614.569-40, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 21 de setembro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, de acordo com o artigo 9.º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 064 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UPUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1559/2012

Designar para substituição a servidora JOVENTINA MARIA DA SILVA BARUSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora JOVENTINA MARIA DA SILVA BARUSI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.058.190-8-SSP-P, inscrita no CPF n.º 004.370.909-57, nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do Cargo de Cadeira de Professora, pelo regime Estatístico para substituir a servidora MARIA DERVANI LOURENÇO MOURA ALCARIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.874.545-2SSP-P, e inscrita no CPF n.º 019.614.569-40, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de cadeira de Professora, pelo regime Estatístico, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 21 de setembro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 084 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação

PAGU MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO	
DE 19/10/2012	DE 19/10/2012
DE Nº 9604	DE Nº 9604
UPUARAMA, 19/10/2012	UPUARAMA, 19/10/2012
Braziane Oliveira	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

Secretário de Administração